



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.434

de 04 de maio de 2023.

“Institui o Dia Municipal da Cultura Caipira “Neguinho Scagnolato” no município de São Pedro e dá outras providências.”

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Caipira “Neguinho Scagnolato”, no Município de São Pedro, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º - A presente Lei, tem como objetivo, valorizar e manter viva a “Cultura Caipira”, predominante em nossa cidade, promovendo ações no tocar e cantar música caipira, nos costumes, na gastronomia, nas danças, lutando para preservação de uma cultura regional e seus costumes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo